



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Fone: (12) 3625-4127 – fax: (12) 3632-7660
e-mail: rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 111/2007

Dispõe sobre o Currículo Pleno do Curso de Bacharelado em Comércio Exterior no Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado da Universidade de Taubaté.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do processo nº ECA-A-1070/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovado o Currículo pleno do curso de Bacharelado em Comércio Exterior do Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, da Área de Ciências Humanas, para os alunos que iniciarem o curso a partir do ano letivo de 2008.

Art. 2º A estrutura curricular do curso de Bacharelado em Comércio Exterior, período noturno, obedecerá aos regimes anuais, com as cargas horárias abaixo:

DISCIPLINAS	Anual
1ª SÉRIE	C/H
Atividades Complementares	072
Filosofia	068
Instituições de Direito Público e Privado	068
Introdução à Administração	068
Introdução à Contabilidade	068
Introdução à Economia	068
Introdução ao Comércio Exterior	068
Matemática Aplicada	068
Metodologia Científica	068
Português Instrumental	136
Prática Desportiva (opcional)	(068)
TOTAL	752



UNITAU

2ª SÉRIE

Análise das Demonstrações Contábeis	068
Atividades Complementares II	072
Estatística	068
Inglês Instrumental	068
Legislação Comercial e Societária	068
Matemática Financeira	068
Microeconomia	068
Sistema de Informação Gerencial	068
Sistemática do Comércio Exterior	068
Sociologia	068
Teorias da Administração	068
TOTAL	752

3ª SÉRIE

Administração de Recursos Humanos	068
Administração Financeira e Orçamentos	068
Atividades Complementares III	072
Elaboração, Análise e Gestão de Projetos	068
Espanhol Instrumental	068
Gestão de Pagamentos Internacionais	068
Legislação Tributária	068
Macroeconomia	068
Organização e Política do Comércio Exterior	068
Teoria e Prática Cambial	068
Transportes e Seguros Internacionais	068
SUBTOTAL	752
Estágio Supervisionado	360
TOTAL	1.112



4ª SÉRIE

Atividades Complementares IV	072
Contratos no Comercio Exterior	068
Direito Internacional	068
Economia Brasileira	068
Economia Internacional	068
Ética	068
Geografia Econômica	068
Legislação Aduaneira	068
Logística Internacional	068
Marketing Internacional	068
Mercados e Finanças Internacionais	068
SUBTOTAL	752
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	250
TOTAL	1.002
TOTAL GERAL	3.618

Art. 3º A Prática Desportiva, integrante do Currículo pleno, constitui prática optativa e não terá sua carga horária computada na carga horária total do curso.

Art. 4º A integralização curricular do curso de Bacharelado em Comércio Exterior deverá ser feita no prazo mínimo de 04 (quatro) anos e no máximo 07 (sete) anos letivos e terá duração de 3.618 (três mil e seiscentas e dezoito) horas.

Art. 5º A organização e o funcionamento do Estágio Supervisionado, do Trabalho de Conclusão de Curso e das Atividades Complementares serão definidos por regulamentos específicos aprovados pelo CONDEP e submetidos à aprovação da Pró-reitoria de Graduação, até o início do ano letivo de 2008.

Parágrafo único. As Atividades Complementares de ensino, pesquisa e extensão, serão tratadas como disciplinas na estrutura curricular das 1ª a 4ª séries, porém, o não cumprimento nas respectivas séries não constituirá disciplina em regime de dependência, desde que cumpridas integralmente até o final do curso.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Fone: (12) 3625-4127 – fax: (12) 3632-7660
e-mail: rosana@unitau.br

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do ano letivo de 2008.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 13 de setembro de 2007.

JOSÉ RUI CAMARGO
Vice-reitor
no exercício do cargo de Reitor

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de setembro de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA